ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 602/2019-CG/DPE Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO que o Defensor Público com atribuições perante a Comarca de Espigão do Oeste, Lucas Marcel Pereira Matias, estará ausente da referida Comarca durante o período de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2019, em virtude de folgas compensatórias (Portaria n.º 421/2019-CG/DPE, gozo de férias (Portaria n.º 212/2018-CG/DPE) e fruição de período de trânsito (Portaria 279/2019-CG/DPE),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES, lotado no Núcleo de Pimenta Bueno, para atuar de forma remota, pelo Núcleo de Espigão do Oeste, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, durante o período de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 603/2019/CG/DPE Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo de n.º 3001.0707.2018/DPE-RO, em especial o Memorando 318/2019/DPE/CACOAL, RESOLVE

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 581/2019/CG/DPE, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a fim de excluir o Defensor Público ROBERSON BERTONE DE JESUS da mencionada comissão e incluir o Defensor Público BRUNO ROSA BALBE, que desempenhará a função de presidente.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais termos da Portaria n.º 581/2019/CG/DPE, de 18 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA Corregedor-Geral em Substituição

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Avisos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019/CPCL/DPE/RO EDITAL N.º 028/2019/CPCL/DPE/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001.1348.2019/DPE-RO UASG 926224 AVISO DE LICITAÇÃO Ampla Participação

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1693/2019-GAB/DPE de 04 de novembro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 126 – ano I, de 04 de novembro de 2019, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, sobre o N.º 013/2019/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação por lote, mediante fornecimento em parcela única, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011, Decretos Estaduais n.º 16.089/2011, n.º 15.643/2011 e n.º 21.675/2017, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e suas respectivas alterações, e com outras legislações vigentes e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à aquisição de móveis de escritório para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Convênio n.º 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ), conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico COMPRASNET, bem como na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto

Velho – RO. A abertura da sessão pública será no dia 10/12/2019, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O valor total estimado é R\$ 8.418,03 (oito mil quatrocentos e dezoito reais e três centavos). Porto Velho - RO, 26 de novembro de 2019.

Luan Hortiz Campos Pregoeiro

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

CONTRATO N.º 016/2019/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, brasileiro, portador do RG n.º 3.821.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.781.429-89, conforme Portaria n.º 1035/2019/GAB/DPE (DOE-DPE-RO n.º 53/2019) e Portaria n.º 1725/2019-GAB/DPE (DOE-DPE-RO n.º 131/2019)

CONTRATADA: Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o no 61.198.164/0001-60 com sede na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elísios, CEP 01205-905, e, Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, CEP 0124-0001, município de São Paulo/SP, representada pelos diretores Lene Araújo de Lima, RG n.º 20.537.948-5 SSP-SP e CPF 118.454.608-80 e José Rivaldo Leite da Silva RG n.º 15.407.073-7 e CPF n. 047.332.458-07, tendo como procuradores os Senhores(as) Roberto de Souza Dias, portador(a) da cédula de identidade n.º 18.304.552-X, inscrito(a) no CPF sob o no 115.838.468-83 e Neide Oliveira Souza, RG n.º 28.543.390-8, CPF n.º 205.408.568-51, devendo este termo ser assinados por um dos direitos, por um dos procuradores em conjunto com um dos diretores, ou, dois procuradores investidos de iguais poderes (Procuração 9.º Tabelião de Notas – São Paulo/SP – Livro 11.044, pg. 345, n.º 3208173).

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019 as partes pactuam o presente Contrato, cuja celebração decorre do Pregão Eletrônico n.º 011/2019/CPCL/DPE/RO constante do Processo Administrativo n.º 3001.0964.2019/DPE- RO, e que se regerá pelas disposições da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 15.643/2011, Resolução n.º 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal n.º 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Seguro de veículos para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 3.1. O valor global da despesa com a execução do presente Contrato importa em R\$23.928,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 8. CLÁUSULA OITAVA DO SISTEMA ORCAMENTÁRIO
- 8.1. As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho n.º 03.122.2043.2182, Fonte do Recurso: 0300, cujo valor está devidamente reservado pela nota de crédito n.º 2019NC00395 e Nota de Empenho n.º 2019NE00545, elemento de despesa 3.3.90.39, ambas no valor de R\$ 23.928,00 (vinte três mil, novecentos e vinte e oito reais) para atender o exercício em curso.
- 8.2. As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.
- 13. CLÁUSULA TREZE DA VIGÊNCIA
- 13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela(s) contratada(s) da nota de empenho, admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.
- 15. CLÁUSULA QUINZE DO FORO
- 15.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.
- 15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 25 de novembro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

